



61

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. março de mil novecentos e oitenta e três (01.03.1983), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geral-
5. do Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente
6. Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Onevaldo
7. Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Fe-
8. deral, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, Doutor
9. Romualdo Marques Costa; e a Procuradora Regional Eleito-
10. ral Substituta, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos,
11. comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Se-
12. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
13. sessão anterior, S. Excia. o Desembargador Presidente ex-
14. pôs ao plenário o impasse que este TRE enfrenta, no momen-
15. to, diante do prazo para a devolução dos servidores requi-
16. sitados pela Justiça Eleitoral, face ao que dispõe o art.
17. 1º do Decreto nº 8404, de 07 de janeiro de 1983, do Exmº
18. Sr. Governador do Estado, que prorrogou a vigência dos
19. atos relativos à colocação de servidores à disposição de
20. órgãos e entidades da administração direta e indireta, Fe-
21. deral, Estadual e Municipal, até 28 de fevereiro último,
22. não excluindo, talvez por um lapso, como ressaltou S.Exa.
23. o Desembargador Presidente, os funcionários requisitados
24. para a Justiça Eleitoral, amparados por lei especial fede-
25. ral. Salientou, ainda, S. Excia. que, tocado pelo proble-
26. ma criado para alguns funcionários excedentes nos Cartóri-
27. os Eleitorais, dirigiu telex ao Exmº Sr. Ministro Soares
28. Muñoz, Presidente do TSE, solicitando, nos termos do § 1º
29. da Lei 6999, de 07.06.1982, que disciplina a requisição
30. de funcionários para a Justiça Eleitoral, que fosse permi-
31. tida a aprovação da permanência dos excedentes, até que
32. seja realizado concurso para preenchimento de cargos exis-
33. tentes na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, não
34. tendo, porém, obtido resposta da solicitação pleiteada at-
35. té a presente data. Ainda com a palavra, o Desembargador
36. Presidente relatou os seguintes feitos administrativos,
37. Classe I, todos procedentes das Zonas Eleitorais da Capi-
38. tal, assim distribuídos: PROCESSOS: nº 3889/83, da 1a. Zo-
39. na; nº 3896/83, da 2a. Zona; nº 3895/83, da 3a. Zona; nº
40. 3894/83, da 4a. Zona; nº 3893/83, da 5a. Zona; nº 3890/83
41. da 6a. Zona; nº 3891/83, da 8a. Zona; e nº 3892/83, da 9a.
42. Zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos, resolveu o TRE
43. converter os mencionados processos em diligência, para que
44. os Juizes titulares das Zonas Eleitorais em lide informem
45. quais os funcionários que deverão ter sua permanência pror-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. rogada, face ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº
47. 6999, de 07.06.1982, que limita em 01(um) servidor para
48. cada 10.000 eleitores ou fração superior a 5.000. Decisão
49. independente de acórdão. Nada mais havendo a tratar, foi
50. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
51. , Diretor Geral da Secretaria, mandei datilografar,
52. a presente, que vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
D. Campos